

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 960 -, DE 2 DE AGOSTO DE 1963

Concede auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedido à Turma de Bacharelados de 1963, da Faculdade de Direito da Universidade de Alagoas, um auxílio de trezentos mil cruzeiros (R\$ 300.000,00) que serão assim distribuídos : duzentos mil para a confecção do quadro e cem mil cruzeiros para as despesas das cerimônias de formatura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 2 de agosto de 1963


PREFEITO SANDOVAL CAJU

PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de agosto de 1963


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

*Publ. no Diário Oficial n.º 172
de 14 de agosto de 1963*